



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 35, de 27 de julho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 153.249,09, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 153.249,09 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1040 – Construção de Pontes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (518)	R\$
153.249,09	
Total Crédito Especial	R\$
153.249,09	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
153.249,09	
Total Fonte de Recursos	R\$
153.249,09	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Forquethinha, 27 de julho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 153.249,09, no orçamento da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de recurso recebido do Governo Federal, oriundo da cessão onerosa do Pré-Sal, cujo valor deverá ser utilizado especificamente para investimentos.

Desta forma, pretendemos usar o recurso para construção da ponte baixa de 81 m² sobre o Arroio Alegre, próximo ao antigo salão Sabke, a qual já estava prevista no orçamento, mas com recurso livre, com esta alteração usaremos este recurso vinculado nesta obra, possibilitando a utilização do livre para outras despesas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.